



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a elaboração de Projeto de Licenciamento Ambiental para a supressão de vegetação nativa, afim de viabilizar abertura de estrada, a qual já existia antigamente, e construção de ponte provisória, devido à queda da ponte do Rio Não Sabia, na ERS 441.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O profissional técnico com formação na área ambiental, irá elaborar projeto para abertura de estrada, a qual já era existente, mas que com o passar dos anos não estava sendo utilizada, a mesma se encontra com vegetação em estado inicial de regeneração natural. Também, será construída uma ponte provisória para poder ter acesso e viabilidade na ERS 441, a qual facilita e encurta o trajeto para os municípios que moram nas comunidades do outro lado do Rio Não Sabia e dependem diariamente do transporte escolar e de atendimento médico, além de ser uma importante via de acesso a Nova Prata, Fagundes Varela e outras cidades da região. A realização da obra se faz, devido a ponte existente ser levada pelas fortes chuvas que ocorreram na região, dificultando o tráfego pela ERS 441, e tendo que buscar vias alternativas, mas que acrescem em vários quilômetros.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O principal objetivo é a contratação de profissional técnico da área ambiental, a fim de atender o solicitado pelo município de forma legal.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços que serão prestados têm natureza de serviços comuns e contratação será realizada preferencialmente por meio de processo de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será na forma de prestação de serviços, onde o responsável contratado deverá elaborar projeto de manejo de vegetação para assim atender as legislações vigentes.





Estado do Rio Grande do Sul

### **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistaledoprata.rs.gov.br

[www.vistaledoprata.rs.gov.br](http://www.vistaledoprata.rs.gov.br)

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a concretização do referido serviço.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da contratação será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme pesquisa realizada.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

Vista Alegre do Prata, 17 de maio de 2024



Luiz Dalla Costa

Sec. Mun. De Obras, Saneamento e Trânsito

